INDICAÇÃO Nº 32 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO – André Eletricista)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 085 /2017
CM-PALMITAL 20 /02 /2017

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a instalação de placa de proibido estacionar, exceto para veículos escolares, ao lado da escola municipal "EMEIEF "Elisabete Soares Garcia", onde os alunos desembarcam e embarcam dos veículos.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois embora exista a demarcação no pavimento da via, os condutores de veículos não têm respeitado a sinalização, conforme se verifica nas fotos em anexo e quando os motoristas dos veículos escolares chegam ao local, são obrigados a pararem no meio da rua, com isso além de obstruir a passagem de outros veículos, colocam os alunos em risco de acidentes.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 20 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 20 /02 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 21 /02 /2017
OFÍCIO Nº 038 /2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



